

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2019 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o imperativo Constitucional da publicidade a consagrar a transparência das atividades da Administração Pública, **publica**, na data de hoje, mas com efeitos retroativos às datas em que foram subscritos, como condição de eficácia para a devida produção de seus efeitos externos, os Decretos nº 2/2019, 3/2019, 4/2019, 5/2019, 6/2019, 7/2019, 8/2019, 9/2019, 11/2019 e 13/2019, que não foram publicados à época própria pelo Chefe do Executivo.

Gabinete da Prefeita de Camaragibe, em 24 de outubro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11/2019

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados no orçamento em vigor os valores abaixo, destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminado a seguir, conforme Lei Orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

20.17 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	RS50.000,00
04.121.1002.2036 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RS1.690.000,00
10.122.1015.2119 - DESENVOLVER A GESTAO TECNICA DO FUNDO DE SAUDE	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RS800.000,00
10.132.1015.2134 - PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS	
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	RS160.000,00
08.122.1011.2099 - GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMIISTRATIVO AS ACOES	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	RS2.000,00
08.244.1011.2110 - DESENVOLVER ACOES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOS DE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL	RS2.702.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que se trata o Art. 1º deste DECRETO serão provenientes das reduções no seguintes órgão e rubricas.

REDUÇÃO

20.13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	RS50.000,00
02.062.1003.2016 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RS200.000,00
10.302.1015.2131 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS GESTANTES DE ALTO RISCO	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RS300.000,00
10.302.1015.2130 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS M	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RS200.000,00
10.301.1015.2128 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RS970.000,00
10.301.1015.2126 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SF	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
20.23 - SECRETARIA DE SAUDE	RS20.000,00

10.122.1014.2055 - DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA S	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$800.000,00
10.122.1015.2119 -DESENVOLVER A GESTAO TECNICA DO FUNDO DE SAUDE	
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$15.000,00
08.243.1011.2106 - GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVES DO CENT	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$50.000,00
08.244.1011.2115 - GARANTIR O SERVICO DE CONVIVENCIA SOCIAL - SCFV	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$60.000,00
08.244.1011.2116 - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS - PAIF	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$35.000,00
08.244.1011.2117 - DESENVOLVER PRATICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR E DE CO	
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$2.000,00
08.244.1011.2118 - PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILI	
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
TOTAL	R\$2.702.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 01 de abril de 2019.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:F1888154

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>